



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**OFÍCIO Nº 252/2023 \_ SEMMA/AC**

Augusto Corrêa-PA, 04 de julho de 2023.

Ao Senhor,

**Rafael Araújo.**

Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa-PA.

**Assunto: Locação de Imóvel**

Prezado Secretário;

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar abertura de processo licitatório de locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para qual solicito as providências necessárias.

Certa de que posso contar com sua colaboração, agradeço antecipadamente, ao tempo que reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

**DRA. FABRICIA PENHA**  
Secretária Mun. de Meio Ambiente  
Decreto nº 006/2021

**Dra. Fabricia Penha**

Secretária Municipal de Meio Ambiente  
DECRETO 006/2021

*Encarregar P/ Gasto de Contratos*  
Rafael Araújo Siqueira de Araújo  
SECR. MUN. DE ADM. E FINANÇAS  
DECRETO Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
SERVIÇO DE PROTOCOLO

RECEBI  
EM 05 07, 23

HORARIO 12 37



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Termo de Referência**

**1- Objeto**

Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa/PA.

**2- Justificativa da Contratação**

A locação do imóvel para o funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente justifica-se pelo fato de a SEMMA não possuir ainda um prédio próprio, desse modo, necessitamos dar prosseguimento nos trabalhos no decorrer do ano de 2023.

**3- Fundamentação Legal**

A contratação fundamenta-se no Art. 24. É dispensável a licitação:

**X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;**

Dispõe sobre a Dispensa de Licitação para locação de imóvel para atender as necessidades da Administração, cujo o imóvel atenda as exigências e o preço seja compatível com o mercado, segundo avaliação prévia.

**4- Descrição e Especificação do Imóvel**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente de Augusto Corrêa/PA.	meses	12

**5- Das Obrigações do Locador**

5.1 São obrigações do locador:

5.2 Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância às especificações contidas nesse Termo de Referência;

5.3 Garantir durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

5.4 Manter durante a locação a fora e o destino do imóvel;

5.5 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores da locação;

5.6 Pagar os impostos, especialmente Predial, Territorial Urbano (IPTU) e taxas incidentes sobre o imóvel;

5.7 Entregar em perfeito estado de funcionamento: sistema hidráulicos e elétrico,

**DRA. FABRÍCIA PENHA**  
Secretária Mun. de Meio Ambiente  
Decreto nº 006/2021

*Fabírcia Penha*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**6- Das obrigações do Locatário**

6.1 São obrigações do locatário:

6.2 Pagar o aluguel no prazo estipulado do contrato;

6.3 Pagar as despesas de telefone, energia e água;

6.4 Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora;

6.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato;

6.6 Aplicar as sanções administrativas regulamentares e contratuais.

**7- Vigência**

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a iniciar a partir da assinatura do termo de recebimento definitivo do imóvel.

7.2 Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo precedido de vistoria do imóvel.

**8- Do Pagamento**

8.1 O pagamento do imóvel será feito mensalmente;

8.2 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.3 O locatário não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo locador, que porventura não tenha sido acordada nesse termo de contrato.

**9- Da Dotação Orçamentária**

9.1 As despesas contratuais correrão por conta da seguinte verba do Orçamento Geral do Município:

**Dotação Orçamentaria Exercício 2023 Manutenção de 1201.082440014.2.106.**

Classificação Econômica: 3.3.90.36.00

Outros serv. de terceiros pessoa física.

Sub-elemento: 3.3.90.36.15

9.2 Será providenciado empenho na dotação orçamentaria própria correspondente.

**DRA. FABRÍCIA DENHA**  
Secretária Mun. de Meio Ambiente  
Decreto nº 006/2021

*Fabírcia Penha*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**10- Do Acompanhamento e Fiscalização**

10.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade do Locatário, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes.

10.2 A fiscalização do presente contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor especialmente designado para assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.4 Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o pagamento devido.

10.5 Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pelo locador.

**11- Local e Data da Assinatura**

11.1 Augusto Corrêa-PA, 04 de julho de 2023

**DRA. FABRICIA PENHA**  
Secretária Mun. de Meio Ambiente  
Decreto nº 006/2021

**Dra. Fabricia Penha**

Secretária Municipal de Meio Ambiente  
DECRETO 006/2021